



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 736 , de 28 de maio de 2014.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 727, de 18 de março de 2014 (Projeto Mais Médicos para o Brasil).

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 727/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

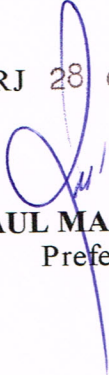
“Art. 2º A alimentação será concedida por meio de recurso pecuniário, e o Município de Rio Claro adotará como parâmetros os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme artigo 10 da Portaria SGTES nº. 30/2014, de 12/02/2014.”

“Art. 3º A moradia será concedida por meio de recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, e terá como parâmetro o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o artigo 3º, inciso II, parágrafo 3º da Portaria SGTES nº 30/2014, de 12/02/2014, observados os padrões mínimos e máximos.

Parágrafo único - O médico participante deverá apresentar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Saúde a comprovação de que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ 28 de maio de 2014


RAUL MACHADO
Prefeito

